

Estado do Paraná CNPJ 77.778.645/0001- 84

ILANI DESORDI DA SILVA – PRTB e GILSE SOLETTI MAFIOLETTI – UNIÃO BRASIL, Vereadoras com acento nesta Casa de Leis, vêm, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Casa, submeter à apreciação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

| Câmara Mun de Vitarina          |                                            |
|---------------------------------|--------------------------------------------|
| provado por unâminidade ⋈ → PRO | JETO DE LEI N° 013/2023                    |
| Aprovado por emenda             | <b>Súmula:</b> Altera o nome da Rua Praia, |
| Em 13./03 /23                   | passando a denominar-se Rua João Vitor     |
| Slani GILVA                     | Camargo e dá outras providências.          |
| Presidente                      |                                            |

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **MARCIANO VOTRI**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE, LEI:

- Art. 1º Fica alterado o nome da Rua Praia, passando a denominar-se Rua João Vitor Camargo.
- Art. 2º Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a proceder a confecção da placa relativa á denominação de que trata o artigo anterior, correndo as despesas por conta do Orçamento Geral do Município.
- Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, em 06 de fevereiro de 2023.

Ilani Desordi da Silva Vereadora – PRTB Gilse Soletti Mafiolette
Vereadora – União Brasil

Avenida Brasil Argentina, 1100 – Fone/Fax:(46)3227-1137 – 85.520-000 – Vitorino – Paraná e-mail:camaravto@hotmail.com - http://www.vitorino.pr.leg.br

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO PR RECEBIDO



Estado do Paraná CNPJ 77.778.645/0001- 84

#### MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 013/2023

Temos a honra de submeter à consideração do douto Plenário desta Casa de Leis o Projeto de Lei que visa alterar o nome da Rua Praia, passando a denominar-se Rua João Vitor Camargo.

O nome escolhido tem por finalidade homenagear o jovem.

Sendo assim, contando com o apoio dos nobres colegas, submetemos o Projeto de Lei a fim de que seja aprovado por esta Casa de Leis.

Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, em 06 de fevereiro de 2023.

Ilani Desordi da Silva Vereadora – PRTB Gilse Soletti Mafiolette Vereadora – União Brasil



Estado do Paraná CNPJ 77.778.645/0001-84

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

#### PARECER 03/2023 PROJETO DE LEI Nº 13/2023

Atendendo aos preceitos contidos no Regimento Interno desta Casa de Leis, esta Comissão reuniu-se no dia 06 de março de 2023, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, para formalizar PARECER, referente ao Projeto de nº 13/2023, que altera o nome da Rua Praia, passando a denominar-se Rua João Vitor Camargo.

#### Parecer:

Após a discussão da matéria em pauta a Comissão de Legislação Justiça e Redação Final, decide emitir parecer FAVORÁVEL ao respectivo Projeto de Lei.

Este é o Parecer.

Vitorino, Sala das Sessões da Câmara, 06 de março de 2023.

Antonio de Aguiar

Gilse Soletti Mafioletti Relatora Sergio Peron Membro



Estado do Paraná CNPJ 77.778.645/0001-84

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

#### PARECER 03/2023 PROJETO DE LEI Nº 13/2023

Atendendo aos preceitos contidos no Regimento Interno desta Casa de Leis, esta Comissão reuniu-se no dia 06 de março de 2023, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, para formalizar PARECER, referente ao Projeto de nº 13/2023, que altera o nome da Rua Praia passando a denominar-se Rua João Vitor Camargo.

#### Parecer:

Após a discussão da matéria em pauta a Comissão de Finanças e Orçamento, decide emitir parecer FAVORÁVEL ao respectivo Projeto de Lei.

Este é o parecer.

Vitorino, Sala das Sessões da Câmara, 06 de março de 2023.

Eder Fernando Votri Presidente

Valderi dos Santos Ilha Relator

Gilmar Foscheira Membro



Estado do Paraná CNPJ 77.778.645/0001-84

Interessado: Comissões Permanentes e Mesa Diretora da Câmara

Municipal de Vitorino.

Objeto: Projeto de Lei nº 013\2023

## PARECER JURÍDICO (fls. 02)

### I. RELATÓRIO

O presente processo apresenta análise conjunta dos projetos de leis nº 013/2023 que trata da alteração do nome da Rua Praia para se chamar Rua João Vitor Camargo.

### II. DO MÉRITO

Tratando-se de lei que regulamente matéria de interesse local, a competência para sua edição consta do art. 8, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a saber:

"Art. 8. Compete aos Municípios:"

 $"I-legislar\ sobre\ assuntos\ de\ interesse\ local";$ 



Estado do Paraná CNPJ 77.778.645/0001-84

Verifica-se que foi eleito o expediente legislativo correto, bem como observada a competência para iniciativa de lei, tudo de acordo com os arts. 48 da Lei Orgânica Municipal. Portanto, meu entendimento é de que não há óbice jurídico ao presente projeto, cabendo a apreciação do mérito da matéria aos nobres edis para sua aprovação ou reprovação.

Salienta-se que o projeto deve ser submetido à apreciação das seguintes comissões permanentes: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (art.78 R.I) e a Comissão de Finanças e Orçamento (art. 79 R.I), conforme Regimento Interno da Casa.

#### III - CONCLUSÃO

Nesse sentido, emitimos nosso parecer de regularidade jurídica ao projeto de Lei.

É o parecer opinativo, salvo melhor juízo.

Vitorino, 06 de março de 2023.

Valderes Everton Neselo Procurador Jurídico OAB/PR 45.544